



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1299

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	15
Licitações e Contratos	16
Extrato	16
Poder Legislativo	25
Atos Oficiais	25
Portarias	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1299

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.084, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre cancelamento de gratificação de regime dedicação exclusiva, regime especial de trabalho, função gratificada, chefia, todas dispostas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Buritama, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que dia 1º de janeiro é feriado nacional em comemoração ao Dia Mundial da Paz – Confraternização Universal;

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 5.080/2025, foi declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, integralmente.

CONSIDERANDO que os dias 04 e 05, não foram dias úteis, considerado fim de semana (sábado e domingo).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados todos os atos administrativos que concederam as gratificações descritas abaixo, para servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Buritama:

- I – Regime Especial de Trabalho;
- II – Regime de Dedicação Exclusiva;
- III – Encargos de Chefia;
- IV – Função Gratificada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.085, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de

servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES DE DEUS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.652.264-7 e CPF (MF) nº CPF nº 345.918.808, para o cargo de provimento em comissão **“Diretor Adjunto de Orçamento”**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 29/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **06 de janeiro de 2025**.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.086, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **LUCAS ALVES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.221.857-8 e CPF (MF) nº CPF nº 306.263.818-43, para o cargo de provimento em comissão **“Diretor Adjunto de Obras”**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 29/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1299

Página 3 de 25

comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **06 de janeiro de 2025**.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.087, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **ELIANA APARECIDA DA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.204.929-1 e CPF (MF) nº CPF nº 067.472.658-82, para o cargo de provimento em comissão **“Diretor Adjunto de Finanças”**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 29/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **06 de janeiro de 2025**.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de

Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.088, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **ETTORE ZANIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.411.382-2 e CPF (MF) nº CPF 336.588.178-60, para o cargo de provimento em comissão **“DIRETOR EXECUTIVO”**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida no Anexo I da Lei Municipal nº 3.096, de 02 de maio de 2006 (referência 45/A), reclassificado pela Lei Complementar Municipal nº 113/2014.

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos da Autarquia, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91, fica instituída função gratificada de **“Chefia da Autarquia SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Buritama”**.

Parágrafo Único - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 5º- As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor em 06 de janeiro de 2025.

Art. 7º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1299

Página 4 de 25

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.089, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **RODOLFO GUIMARÃES GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.548.419-4 e CPF (MF) nº CPF nº 386.836.258-42, para o cargo de provimento em comissão **“Diretor do Departamento Municipal de Esportes e Lazer”**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 35/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91, fica instituída função gratificada de **“Chefia do Departamento de Esportes e Lazer”**.

Parágrafo Único - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da servidora.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor em **06 de janeiro de 2025**.

Art. 7º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.090, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.411.333-0 e CPF (MF) nº CPF nº 358.192.268-10, para o cargo de provimento em comissão **“Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade”**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 42/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Parágrafo Único - A nomeação de que trata o caput deste artigo é feita sem prejuízo das vantagens pessoais e/ou individuais, bem como, do tempo de serviço do (a) nomeado (a), que ocupa o cargo de provimento efetivo de **“Auxiliar de Contabilidade”** nesta Municipalidade, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo do Município de Buritama, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 3º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91, fica instituída função gratificada de **“Chefia do Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade”**.

Parágrafo Único - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **06 de janeiro de 2025**.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.091, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1299

Página 5 de 25

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **GIULIANO FERREIRA COELHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.907.496-4 e CPF (MF) nº CPF nº 278.026.928-65, para o cargo de provimento em comissão **“Diretor do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos”**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 38/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída função gratificada de “Chefia do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Públicos”.

Parágrafo Único - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da servidora.

Art. 5º- As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor em **06 de janeiro de 2025**.

Art. 7º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.092, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **IVETE RIBEIRO MARIANO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.244.878-X e

CPF (MF) nº CPF nº 080.744.488-00, para o cargo de provimento em comissão **“Diretor do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social”**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 38/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Parágrafo Único - A nomeação de que trata o caput deste artigo é feita sem prejuízo das vantagens pessoais e/ou individuais, bem como, do tempo de serviço do (a) nomeado (a), que ocupa o cargo de provimento efetivo de “Agente de Triagem e Encaminhamento” nesta Municipalidade, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo do Município de Buritama, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 3º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída função gratificada de “Chefia do Departamento Assistencial”.

Parágrafo Único - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **06 de janeiro de 2025**.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.093, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **AMANDA CARINA SANCHES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.514.876-8 e CPF (MF) nº CPF 360.471.998-44, para o cargo de provimento em comissão **“Diretor do Departamento Municipal de Cultura”**, com referência inerente ao cargo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1299

Página 6 de 25

conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 40/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91, fica instituída função gratificada de "Chefia do Departamento Cultural".

Parágrafo Único - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor em **06 de janeiro de 2025**.

Art. 7º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.094, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **ALLINE AMÉLIA MANZALI GARCIA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.031.611-0 e CPF (MF) nº CPF nº 313.193.878-10, para o cargo de provimento em comissão "**Diretor Adjunto de Administração**", com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 29/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste

Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **06 de janeiro de 2025**.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.095, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **ENIRSE DE OLIVEIRA VERGILIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.760.708-3 e CPF (MF) nº CPF nº 220.550.428-23, para o cargo de provimento em comissão "**Diretor Adjunto da Educação**", com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 29/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **06 de janeiro de 2025**.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1299

Página 7 de 25

Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.096, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **GUILHERME MESSIAS ALVES ARVELOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.486.350-3 e CPF (MF) nº CPF nº 373.423.528-61, para o cargo de provimento em comissão **“Diretor Adjunto de Esportes”**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 29/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **06 de janeiro de 2025**.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos

Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.097, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **JOSIANY KEILA MACENO DE MIRANDA BAGGIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.715.857-1 e CPF (MF) nº CPF 277.561.468-08, para o cargo de provimento em comissão **“Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico”**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 45/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91, fica instituída função gratificada de **“Chefia do Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico”**.

Parágrafo Único - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor em **06 de janeiro de 2025**.

Art. 7º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos

Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.098, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **LUIZ GUSTAVO CANTERAS SCARILLO FALOTICO CORREA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.848.828-3 e CPF (MF) nº 268.687.458-93, para o cargo de provimento em comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1299

Página 8 de 25

“Diretor do Departamento Municipal de Turismo”, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 40/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91, fica instituída função gratificada de “Chefia do Departamento Municipal de Turismo”.

Parágrafo Único - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor em **06 de janeiro de 2025**.

Art. 7º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.099, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **GABRIELLY CRISTINA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.023.913-9 e CPF (MF) nº 450.448.918-00, para o cargo de provimento em comissão **“Diretor Adjunto de Contabilidade”**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 29/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **06 de janeiro de 2025**.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.100, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **ESTELA CLORINDA GRANDI DE CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.478.273-9 e CPF (MF) nº 249.076.488-80, para o cargo de provimento em comissão **“Diretor Adjunto da Assistência”**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 29/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **06 de janeiro de 2025**.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1299

Página 9 de 25

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.101, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **KLEBER RODRIGO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.654.858-0 e CPF (MF) nº 312.606.688-78, para o cargo de provimento em comissão **"Diretor Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Econômico"**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 29/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **06 de janeiro de 2025**.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.102, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **LEANDRO DA SILVA SANCHES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.569.806-2 e CPF (MF) nº 303.358.158-71, para o cargo de provimento em comissão **"Diretor Adjunto de Lazer"**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 29/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **06 de janeiro de 2025**.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.103, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **THIAGO DOMINGUES BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.749.279-2 e CPF (MF) nº 381.677.048-74, para o cargo de provimento em comissão **"Diretor do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos"**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 42/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1299

Página 10 de 25

Constituição Federal e citada Lei.

Parágrafo Único - A nomeação de que trata o caput deste artigo é feita sem prejuízo das vantagens pessoais e/ou individuais, bem como, do tempo de serviço do (a) nomeado (a), que ocupa o cargo de provimento efetivo de “Assistente Administrativo I” nesta Municipalidade, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo do Município de Buritama, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 3º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída função gratificada de “Chefia do Departamento de Compras, Licitações e Gestão de Contratos”.

Parágrafo Único - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **06 de janeiro de 2025**.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.104, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **OSVAL MURILO GIOLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.779.545-5 e CPF (MF) nº 369.243.308-51, para o cargo de provimento em comissão “**Chefe de Gabinete**”, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 37/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Parágrafo Único - A nomeação de que trata o caput deste artigo é feita sem prejuízo das vantagens pessoais e/ou individuais, bem como, do tempo de serviço do (a)

nomeado (a), que ocupa o cargo de provimento efetivo de “Fiscal de Tributos” nesta Municipalidade, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo do Município de Buritama, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 3º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída função gratificada de “Chefia do Departamento de Compras, Licitações e Gestão de Contratos”.

Parágrafo Único - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **06 de janeiro de 2025**.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.105, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **NEUSA APARECIDA BASSO DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.155.119-5 e CPF (MF) nº 119.994.528-52, para o cargo de provimento em comissão “**Diretor do Departamento Municipal de Educação**”, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 49/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída função gratificada de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1299

Página 11 de 25

“Chefia do Departamento Municipal de Educação”.

Parágrafo Único - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 5º- As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor em **06 de janeiro de 2025**.

Art. 7º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.106, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **REINALDO FUZETE JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.845.158-8 e CPF (MF) nº 119.925.288-37, para o cargo de provimento em comissão **“Diretor do Departamento Municipal de Administração”**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 48/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Parágrafo Único - A nomeação de que trata o caput deste artigo é feita sem prejuízo das vantagens pessoais e/ou individuais, bem como, do tempo de serviço do (a) nomeado (a), que ocupa o cargo de provimento efetivo de “Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física” nesta Municipalidade, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo do Município de Buritama, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 3º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91, fica instituída função gratificada de “Chefia do Departamento de Administração”.

Parágrafo Único - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre

o vencimento do servidor.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **06 de janeiro de 2025**.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.107, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre fixação de valor a ser pago a servidores que participam de órgão de deliberação coletiva junto ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o Artigo 181 da Lei Municipal nº 2.024/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município trata sobre gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva ou, pelo exercício do encargo de membro de banca ou comissão de concurso, ou seu auxiliar, cujo valor destas gratificações não poderá ser inferior a uma (01) e nem superior a cinco (05) vezes o menor vencimento, constante da tabela respectiva;

“ARTIGO 181 - A gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva ou, pelo exercício do encargo de membro de banca ou comissão de concurso, ou seu auxiliar, será fixada no próprio ato que designar o funcionário, observados os limites do parágrafo único deste artigo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor destas gratificações não poderá ser inferior a uma (01) e nem superior a cinco (05) vezes o menor vencimento, constante da tabela respectiva”.

CONSIDERANDO que piso salarial (ref.01) vigente, em conformidade com a Lei Complementar nº 233/2024, que alterou a Lei Complementar Municipal nº 66/2011 é de R\$ 1.805,05 (um mil, oitocentos e cinco reais e cinco centavos);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1299

Página 12 de 25

que estabelece nova disciplina para as Licitações e Contratos Administrativos, inclusive com respectivos regulamentos federais expedidos até o momento, determinam a obrigação de designação do “Agente de Contratação”, da “Comissão de Contratação” e “Equipe de Apoio”, esta última para os procedimentos relativos aos pregões eletrônicos.

CONSIDERADO que a legislação federal impõe a obrigação de designação de Agente de Contratação, em virtude da dificuldade na adaptação inicial a nova norma licitatória, com a implantação dos processos para melhor agilidade e continuidade, se faz necessário dividir as responsabilidades.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os valores da gratificação de que trata o artigo 181 da Lei Municipal nº 2.024/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, na seguinte proporção:

I – Agente de Contratação responsável pelos processos licitatórios em geral – valor equivalente a 133,82% da referência 01 da Escala de Vencimentos de Cargos Efetivos do Município, com exceção dos:

II – Agente de Contratação responsável pelos Processos licitatórios de dispensa e de inexigibilidade, os quais ficarão sob a responsabilidade de outro Agente de Contratação, cuja gratificação será equivalente a 133,82% da referência 01 da Escala de Vencimentos de Cargos Efetivos do Município.

III – Membros da comissão de contratação - metade da referência 01 da Escala de Vencimentos de Cargos Efetivos do Município.

IV – Membros da Equipe de Apoio - metade da referência 01 da Escala de Vencimentos de Cargos Efetivos do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.998/2024.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.108, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de

São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **LUANA CRISTINA CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.505.111 e CPF (MF) nº 397.004.788-90, para o cargo de provimento em comissão **“Diretor Adjunto de Desenvolvimento Social”**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 29/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **06 de janeiro de 2025.**

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.109, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **HERVERTON CANDIDO DE PAIVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.255.500-6 e CPF (MF) nº 310.830.908-01, para o cargo de provimento em comissão **“Superintendente do Instituto de Previdência Municipal - IPREM”**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida no Artigo 1º, da Lei Complementar nº. 25/07, alterada pela Lei Complementar 39/09, (referência 45).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1299

Página 13 de 25

Constituição Federal e citada Lei.

Parágrafo Único - A nomeação de que trata o caput deste artigo é feita sem prejuízo das vantagens pessoais e/ou individuais, bem como, do tempo de serviço do nomeado, que ocupa o cargo de provimento efetivo de "Tesoureiro" junto ao IPREM, devendo o Departamento de Recursos Humanos daquela Autarquia, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 3º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída função gratificada de "Chefia do IPREM".

Parágrafo Único - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **06 de janeiro de 2025**.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.110, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE COMO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e normatizações vigentes.

Considerando que o cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos junto a estrutura do quadro de pessoal do Governo Municipal, se encontra vago, e até que efetivamente o referido cargo seja provido, existe a necessidade da designação de servidor(a) para que viabilize diversos procedimentos administrativos cotidianos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal **POLIANE DE BRITO**, matrícula nº 2599, ocupante do cargo de "Assistente Administrativo I", para cumulativamente com as funções deste cargo, responder interinamente como

Chefe do Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade.

Art. 2º - Em razão da designação tratada no artigo anterior, fica autorizado o pagamento da função gratificada disposta no do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91.

Art. 3º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **06 de janeiro de 2025**.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.981/2024 que concedeu a gratificação de chefia do Departamento de Recursos Humanos ao servidor Vinicius Alves de Oliveira.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.111, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE COMO CHEFE DA UGB - UNIDADE GERENCIAL BÁSICA DE ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e normatizações vigentes.

Considerando que o cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos junto a estrutura do quadro de pessoal do Governo Municipal, se encontra vago, e até que efetivamente o referido cargo seja provido, existe a necessidade da designação de servidor(a) para que viabilize diversos procedimentos administrativos cotidianos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal **EPAMINONDAS DA SILVA DIAS**, matrícula nº 1950, ocupante do cargo de "Assistente de Tributação", para cumulativamente com as funções deste cargo, responder como Chefe da UGB - Unidade Gerencial Básica de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1299

Página 14 de 25

Arrecadação desta Municipalidade.

Art. 2º - Em razão da designação tratada no artigo anterior, fica autorizado o pagamento da função gratificada disposta no do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91.

Art. 3º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **06 de janeiro de 2025**.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a gratificação concedida ao mesmo servidor referente ao disposto no artigo 186 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.112, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **ROGERIO RAMOS DO CARMO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.153.053-9 e CPF (MF) nº 289.758.618-48, para o cargo de provimento em comissão **“Diretor Adjunto de Turismo”**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 29/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **06 de**

janeiro de 2025.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.113, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **LARISSA PAULA DO NASCIMENTO CARDOSO DA FONSECA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.514.996 e CPF (MF) nº 331.331.058-33, para o cargo de provimento em comissão **“Diretor Adjunto da Saúde”**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 29/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **06 de janeiro de 2025.**

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1299

Página 15 de 25

Portarias

PORTARIA Nº 11.954, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre designação de Presidente do Fundo Social de Solidariedade”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FERNANDA CRISTINA NEIVOCK SIMONATTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.035.281-4 e CPF (MF) nº 346.644.148-03, como **Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município**, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.157/93, e sua alteração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 11.955, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre alteração da Portaria nº 11.416/2022 que trata da nomeação de novos membros do Conselho Municipal de Educação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que através do processo nº 38/2025, a Diretora do Departamento Municipal da Educação – Sra. Neusa Aparecida Basso de Almeida, solicita alteração da composição do Conselho Municipal de Educação, para adequações em virtude de nova gestão.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal n. 2.896/2002.

Representante do Órgão Municipal Responsável pela Educação

Titular: Neusa Aparecida Basso de Almeida

Representante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Jucelia de Andrade Candido

Suplente: Ana Paula Santos Silva

Art. 2º - Em razão da nomeação feita através do artigo anterior, fica assim composto o Conselho Municipal de Educação:

Representante do Órgão Municipal Responsável pela Educação

Titular: Neusa Aparecida Basso de Almeida

Suplente: - Meire Kanashiro Brito

Representante dos Diretores e Professores das Escolas Públicas de Ensino Fundamental

Titular: Ivonete de Deus

Suplente: Claudia Janaína Secato Teixeira

Representante dos Pais e Alunos

Titular: Lucilene Negrison dos Santos

Suplente: Beatriz Cristina Penteado

Representante dos Diretores e Professores de Ensino Pré-Escolar

Titular: Elaine Graziela de Oliveira

Suplente: Cássia Cristina Azevedo

Representante das Escolas Públicas Municipais

Titular: Tatiana Dias Alves da Silva

Suplente: Vergílio Moretto Junior

Representante das Escolas Particulares

Titular: Isabel de Oliveira Fonseca

Suplente: Ana Carolina Antunes de Souza

Representante de Entidades da Sociedade Civil

Titular: Júlia Adelaide de Souza Santos

Suplente: Alcione Aparecida de Souza

Representante da Área Responsável pela Merenda Escolar

Titular: Mariulda Mello Ferrante

Suplente: Euzeny Cardoso da Silva

Representante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Jucelia de Andrade Candido

Suplente: Ana Paula Santos Silva

Art. 3º - Ficam reconduzidos demais membros contidos na Portaria nº 11.416/2022, em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 2º da mencionada lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1299

Página 16 de 25

PORTARIA Nº 11.956, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de Comissão para Avaliação Técnica referente a contratação consistente no fornecimento/aquisição de Sistema de Ensino”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação elaborada pela Diretora do Departamento Municipal de Educação, através do Ofício nº 09/2025, protocolizado junto a esta Municipalidade sob o nº 36/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Específica para Avaliação Técnica referente a contratação consistente no fornecimento/aquisição de Sistema de Ensino para materiais didáticos pedagógicos apostilados, bem como sobre serviços a eles agregados, pertinente ao referido processo licitatório.

Presidente: Eliana Aparecida Gomes

1º Membro: Genovirge Alves Andrade

2º Membro: Lenice Provenci

3º Membro: Roberta Ramos de Souza

4º Membro: Maristela Aparecida de Almeida

Art. 2º - Em atendimento ao disposto na mesma legislação, aos servidores acima nomeados, de acordo com as atribuições e responsabilidades de suas funções, em conformidade com o Edital de Licitação, caberá proceder no que tange a emissão de parecer técnico, à avaliação da capacitação e a experiência da proponente declarada vencedora do certame, a qualidade técnica dos materiais e serviços a eles agregados apresentados/demonstrados como proposta de fornecimento, compreendendo a metodologia, organização, tecnologias e recursos materiais a serem utilizados nos trabalhos, e a qualificação das equipes técnicas a serem mobilizadas para a sua execução.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 11.957, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidores, como gestor e responsável técnico de convênios firmados e outros a serem firmados com as Secretarias do Estado de São Paulo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal **JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.411.333-0 e CPF (MF) nº CPF nº 358.192.268-10, ocupando do cargo de **“Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade”**, com registro no CRC nº 1SP277082, como GESTOR, e **GIULIANO FERREIRA COELHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.907.496-4 e CPF (MF) nº CPF nº 278.026.928-65, ocupando do cargo de **“Diretor do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos”**, com registro no CREA sob o nº 5061061428, como Responsável Técnico, elaboração de projetos e fiscalização dos convênios firmados e outros a serem firmados com as Secretarias do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº 64/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 36/2022

CONTRATO DIRETO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: AGNALDO TEIXEIRA MENDES

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO PERITO; QUE DEVERÃO SER



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1299

Página 17 de 25

FORNECIDOS/EXECUTADOS POR PROFISSIONAL QUALIFICADO (A)/HABILITADO(A); PARA ATENDER A DEMANDA DE PERÍCIAS MÉDICAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA “DA VIGÊNCIA”, ITEM 15.1, DO CONTRATO, FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2025, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DO VALOR: R\$ 45.463,20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 19/12/2024.

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº 58/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 34/2023

CONTRATO DIRETO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: SILVANA FRANCO SANTOS

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, SITUADO NA RUA RIO PRETO, 586, BAIRRO: CENTRO, CEP: 15290-000, MUNICÍPIO DE BURITAMA, ESTADO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA “DA VIGÊNCIA”, ITEM 14.1, DO CONTRATO, FICA PRORROGADO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2025, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DO VALOR: R\$ 3.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 30/12/2024.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº 99/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 55/2023

CONTRATO DIRETO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: BUBBA PAMELLA FANI DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, SITUADO NA RUA DR. PRESCILIANO PINTO DE ALMEIDA, 552, BAIRRO: CENTRO, CEP: 15290-000, MUNICÍPIO DE BURITAMA, ESTADO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA “DA VIGÊNCIA”, ITEM 14.1, DO CONTRATO, FICA PRORROGADO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2025, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DO VALOR: R\$ 4.614,29

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 19/12/2024.

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº 156/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 79/2022

INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NECESSÁRIOS AOS ATENDIMENTOS DA CLIENTELA SUS DO MUNICÍPIO DE BURITAMA E PROPORCIONAR O CUSTEIO DOS SERVIÇOS E APERFEIÇOAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E A QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA “DA VIGÊNCIA”, ITEM 13.1, DO CONTRATO, FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2025, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DO VALOR: R\$ 220.724,56

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 18/12/2024.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO Nº 007

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 15/2021

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ESCALAS MÉDICAS DE PLANTÕES CONTEMPLANDO OS SETORES DE PRONTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1299

Página 18 de 25

SOCORRO, E DAS CLÍNICAS A DISTÂNCIA, A CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PRÓ SANTA CASA II, DE FORMA A CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO E A ASSISTÊNCIA PRESTADA AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DE BURITAMA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO E NOS TERMOS ACIMA O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021, PROCESSO Nº 15/2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, A PARTIR DA DATA DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DO VALOR: R\$ 70.369,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.001, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, LEI Nº 4.631, DE 24 DE JUNHO DE 2.020.

ASSINATURA: 30/12/2024.

TERMO ADITIVO Nº 004

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 59/2024

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

OBJETO DO CONTRATO: O CONVÊNIO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E APOIO/DIAGNÓSTICO EM PERÍODO INTEGRAL (24 HORAS) EM MODALIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ESPECIALIZADA, DE FORMA A GARANTIR A CONTINUIDADE E A INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS DE BURITAMA E A POPULAÇÃO REFERENCIADA NOS SERVIÇOS MÉDICOS NO AMBULATÓRIO, DE INTEGRAÇÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 E 2.4 DO PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024, PROCESSO Nº 59/2024, O MESMO FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2025, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DO VALOR: R\$ 387.421,37

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 184, LEI MUNICIPAL Nº 4.951, DE 11 DE ABRIL DE 2024 E DECRETO Nº 11.531/2023.

ASSINATURA: 30/12/2024.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº 196/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 103/2022

CONTRATO DIRETO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: THIAGO SANCHES RODRIGUES

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, CONTENDO 02 (DUAS) SALAS, SITUADA NA AVENIDA FREI MARCELO MANÍLIA Nº 695, BAIRRO: CENTRO, CEP: 15290-000, MUNICÍPIO DE BURITAMA, ESTADO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA "PRAZO DE VIGÊNCIA", ITEM 14.1, DO CONTRATO, FICA PRORROGADO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2025, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DO VALOR: R\$ 3.140,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 18/12/2024.

TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATO Nº 142/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº ---/2021

INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ON-LINE LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato o serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município, compreendendo:

1.1. Implantação e publicação online do compêndio - 9620 Normas - dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos Executivos), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf);

1.2. Atualização dos Atos Oficiais expedidos pelo Município durante a vigência contratual;

1.3. Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos - Interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da respectiva legislação municipal e estadual, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA "DA VIGÊNCIA", ITEM 16.1, DO CONTRATO, FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1299

Página 19 de 25

DO VALOR: R\$ 2.848,67

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 19/12/2024.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO DIRETO Nº 04/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2023

CONTRATO DIRETO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RECORTES ELETRÔNICOS DE DIVERSOS DIÁRIOS OFICIAIS, CONFORME DISPOSTO NO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA “DA VIGÊNCIA”, ITEM 14.1, DO CONTRATO, FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DO VALOR: R\$ 810,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 16/12/2024.

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº 93/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 45/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA 08717674816- ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO GERAL E MONITORAMENTO DE USUÁRIOS NAS PISCINAS DO CERET - CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO DOS TRABALHADORES DE BURITAMA, A SER EXECUTADA DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2023 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I - (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2023 - UGB-LC/GMB).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O

PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA “VIGÊNCIA”, ITEM 15.1, DO CONTRATO, FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DO VALOR: R\$ 7.800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 18/12/2024.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO DIRETO Nº 24/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 09/2022

CONTRATO DIRETO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: FERNANDO CANO CARMONA

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, SITUADO COM FRENTE PARA A RUA RUI BARBOSA, N.º 190 E DE ESQUINA COM A RUA GUILHERME GUERBAS, BAIRRO: CENTRO, CEP: 15290-000, MUNICÍPIO DE BURITAMA, ESTADO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA “PRAZO DE VIGÊNCIA”, ITEM 14.1, DO CONTRATO, FICA PRORROGADO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2025, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DO VALOR: R\$ 9.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 18/12/2024

APOSTILAMENTO Nº 001

TERMO ADITIVO nº 01/2024

TERMO DE CONVÊNIO nº 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 59/2024

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

OBJETO DA APOSTILA: CONSIDERANDO O CONVÊNIO MAC JUNTA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO; CONSIDERANDO O ADITIVO PARA PAGAMENTO DA TABELA SUS PAULISTA; CONSIDERANDO A NEGOCIAÇÃO ENTRE A DRS, SANTA CASA E MUNICÍPIO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ALIVIAR A DEMANDA DOS HOSPITAIS DE GRANDE PORTE COMO ARAÇATUBA; CONSIDERANDO QUE O RECURSO UTILIZADO PARA ESSE PAGAMENTO SERÁ RECURSO ESTADUAL E PAGO APÓS CRÉDITO EM CONTA; CONSIDERANDO QUE O SALDO DE DOTAÇÃO SERÁ O DA TABELA SUS PAULISTA E ADITIVO JÁ REALIZADO AO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1299

Página 20 de 25

CONVÊNIO.

DO VALOR: R\$ 1.103.923,83

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SS nº 198 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. REPUBLICADO EM DOE DE 19/07/2024.

ASSINATURA: 02/12/2024.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº 159/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 91/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO / EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, A SEREM FORNECIDOS / EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS E HABILITADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA "EXECUÇÃO E VIGÊNCIA", ITEM 15.1, DO CONTRATO, FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2025, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DO VALOR: R\$ 15.450,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 18/12/2024.

TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATO Nº 132/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 56/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO E COBERTURA DA ESF DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, COM FORNECIMENTO / EXECUÇÃO DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2021 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO DOCUMENTO QUE COMPÕE O ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA "EXECUÇÃO E VIGÊNCIA", ITEM 15.1, DO CONTRATO, FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2025, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DO VALOR: R\$ 19.318,18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 18/12/2024.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO DIRETO Nº 129/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 81/2023

CONTRATO DIRETO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: CLÁUDIO HENRIQUE ANTONIO FILHO E MARIA ANGÉLICA JANUZZI DO NASCIMENTO ANTONIO.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, SITUADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 933, BAIRRO: CENTRO, CEP: 15290-000, MUNICÍPIO DE BURITAMA, ESTADO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA "VIGÊNCIA", DO CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2025 O CONTRATO, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DO VALOR: R\$ 3.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 18/12/2024.

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº 172/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 84/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: CLARITAS CLÍNICA PSIQUIÁTRICA LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1299

Página 21 de 25

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA “EXECUÇÃO E VIGÊNCIA”, ITEM 15.1, DO CONTRATO, FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DO VALOR: R\$ 29.503,17

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 18/12/2024.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO Nº 003 CONTRATO DIRETO Nº 71/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 51/2022

CONTRATO DIRETO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: VALLE TI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE CONTROLE DIGITAL DE CERTAMES, CONTRATOS E ARQUIVAMENTO DIGITAL DE XML DE NOTAS FISCAIS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA “DA VIGÊNCIA”, ITEM 15.1, DO CONTRATO, FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DO VALOR: R\$ 4.185,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 18/12/2024.

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº 86/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 56/2022

CONTRATO DIRETO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: WALMIR CÉSAR DIONYSIO E FABIANA DE ALMEIDA TEIXEIRA DIONYSIO

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, SITUADO NA RUA VEREADOR APARECIDO ANTÔNIO DA SILVA, 646, BAIRRO: JARDIM BURITI, CEP: 15290-000, MUNICÍPIO DE BURITAMA, ESTADO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA “PRAZO DE VIGÊNCIA”, ITEM 14.1, DO CONTRATO, FICA PRORROGADO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2025, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DO VALOR: R\$ 9.903,57

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 18/12/2024.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATO Nº 143/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS: PONTO ELETRÔNICO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR WEB, B.I. (INTELIGÊNCIA GERENCIAL), CONTROLE INTERNO, CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO E APLICATIVO MOBILE DE SERVIÇOS AO CIDADÃO, A SER EXECUTADA DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA “DA VIGÊNCIA”, ITEM 15.1, DO CONTRATO, FICA PRORROGADO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2025, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DO VALOR: R\$ 43.354,88

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 18/12/2024.

TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATO Nº 54/2021

CONTRATO DIRETO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1299

Página 22 de 25

CONTRATADA: CONSISTRANS CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRÂNSITO EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NA EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL (SOFTWARE) PARA PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO, DESENVOLVIDO NA PLATAFORMA WEB, UTILIZANDO A LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO PHP (HYPERTEST PREPROCESSOR) OU SIMILAR, E BANCO DE DADOS "LIVRE" ("FREE"), SENDO O SISTEMA (SOFTWARE) HOSPEDADO EM UM HOST DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, ONDE USUÁRIOS AUTENTICADOS PODEM ACESSAR SIMULTANEAMENTE O SISTEMA DE QUALQUER TERMINAL COM O ACESSO A INTERNET, ESTANDO TODOS OS APLICATIVOS EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE AS LEIS DE TRÂNSITO EM VIGÊNCIA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA "DA VIGÊNCIA", ITEM 15.1, DO CONTRATO, FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DO VALOR: R\$ 2.349,72

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 18/12/2024.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº 20/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 107/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA SAÚDE INTEGRATIVA LTDA- ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO(A) COM ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA, REGISTRADO EM CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, A SER EFETIVADA E EXECUTADA DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

"EXECUÇÃO E VIGÊNCIA", ITEM 15.1, DO CONTRATO, FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2025, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DO VALOR: R\$ 14.300,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 09/12/2024.

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº 44/2022

CONTRATO DIRETO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: LAUDECI MARCOS GANDOLFI

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS, 481, BAIRRO: CENTRO, CEP: 15290-000, MUNICÍPIO DE BURITAMA, ESTADO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA "PRAZO DE VIGÊNCIA", ITEM 14.1, DO CONTRATO, FICA PRORROGADO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2025, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DO VALOR: R\$ 2.400,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 09/12/2024.

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº 32/2023

CONTRATO DIRETO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: AMAURI TEIXEIRA DUARTE

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, SITUADO NA RUA JOÃO FALEIROS, 510, BAIRRO: CENTRO, CEP: 15290-000, MUNICÍPIO DE BURITAMA, ESTADO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA "DA VIGÊNCIA", ITEM 14.1, DO CONTRATO, FICA PRORROGADO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2025, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DO VALOR: R\$ 3.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 09/12/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1299

Página 23 de 25

TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATO Nº 52/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 23/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS, ATRAVÉS DE FERRAMENTA QUE PERMITE A CONSOLIDAÇÃO DOS BALANCETES CONTÁBEIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PADRONIZADAS QUE GARANTAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS À ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO DA UNIÃO E DO ESTADO, ALÉM DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS TÉCNICOS QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS E INDICADORES DE GESTÃO FISCAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA “DA VIGÊNCIA”, ITEM 14.1, DO CONTRATO, FICA PRORROGADO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2025, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DO VALOR: R\$ 4.205,34

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 09/12/2024.

TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATO Nº 52/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 23/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS, ATRAVÉS DE FERRAMENTA QUE PERMITE A CONSOLIDAÇÃO DOS BALANCETES CONTÁBEIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PADRONIZADAS QUE GARANTAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS À ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO DA UNIÃO E DO ESTADO, ALÉM DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS TÉCNICOS QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS E INDICADORES DE GESTÃO FISCAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA “DA VIGÊNCIA”, ITEM 14.1, DO CONTRATO, FICA PRORROGADO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2025, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DO VALOR: R\$ 4.205,34

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 09/12/2024.

TERMO ADITIVO Nº 005

CONTRATO Nº 51/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 25/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: RENATA CHITOMI ONISHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DIVISÕES DE VIGILÂNCIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, COM FORNECIMENTO / EXECUÇÃO DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2021 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO DOCUMENTO QUE COMPÕE O ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA “VIGÊNCIA”, ITEM 15.1, DO CONTRATO, FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DO VALOR: R\$ 132.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 09/12/2024.

TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATO Nº 19/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 06/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: J C FACUNDO ASSESSORIA-ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA (SOFTWARE) INTEGRADO PARA MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1299

Página 24 de 25

CONVERSÃO, TESTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA FINS DE GERENCIAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF) E DECA, A SER EXECUTADA DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATO E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2021 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA “DA VIGÊNCIA”, ITEM 14.1, DO CONTRATO, FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DO VALOR: R\$ 108.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 09/12/2024.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1299

Página 25 de 25

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Eu, ANTONIO CARLOS DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

RESOLVO:

Art. 1º - Determinar, na forma dos Artigos 6º, parágrafo 2º e 23 da Lei Orgânica do Município e 139, 140, e 155, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que nos dias que se seguem serão realizadas **Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Buritama**, sendo as mesmas no **Exercício de 2025**, com início às **19h00**:

JANEIRO.....	R	E	C	E	S	S	O
FEVEREIRO.....	dias	03,	10	e	17		
MARÇO.....	dias	03,	10	e	17		
ABRIL.....	dias	07,	14	e	21		
MAIO.....	dias	05,	12	e	19		
JUNHO.....	dias	02,	09	e	16		
JULHO.....	R	E	C	E	S	S	O
AGOSTO.....	dias	04,	11	e	18		
SETEMBRO.....	dias	01,	08	e	15		
OUTUBRO.....	dias	06,	13	e	20		
NOVEMBRO.....	dias	03,	10	e	17		
DEZEMBRO.....	dias	01 e	08	15	R E C E S S O		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador “José Otávio de Freitas”, aos **SEIS** dias do mês de **JANEIRO** de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 – Centro – Fone (18) 3691-1216 – Fones (18)3691-3182 e 3691-2247 – C.P. 66 – CEP 15290-000 – Buritama – SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 05bc-6f2e-c07d-f923-d8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Buritama (SP), Edição nº 1299, ano VII, veiculado em 07 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BURITAMA (CNPJ 44435121000131) em 07/01/2025 às 17:42:25 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/05bc-6f2e-c07d-f923-d8>